MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos vinte e sete dias do mês de março de 2018, às 14 horas e 10 minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e Diretor Geral do *campus* Nilópolis, WALLACE VALLORY NUNES, dá início à reunião. A servidora DANIELLE MACHADO redige a ata. Estão presentes os seguintes membros titulares, do referido colegiado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA AMARAL, JACQUELINE A. DA FONSECA MARTINS, WALLACE C. M. DE SOUZA, JOSIANE BORGES PACHECO, ALBERTO CARLOS CARDOSO, ELINE DECCACHE MAIA, FABIANA DA S. C. ALMEIDA, MARCELO SIERPE PEDROSA, THIAGO MATOS PINTO, MARLON TOMAZELLA, GUILHERME S. VERGNANO, THAIANE YASMIM DE OLIVEIRA LIMA, ALEXANDRE MAIA DO BOMFIM, FILIPE PEREIRA MESQUITA DOS SANTOS.

O Diretor Geral WALLACE NUNES informa aos membros que a reunião será encerrada às 16 horas, pois receberá o Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis. Esta visita foi agendada, após o envio da convocação do Colegiado. Em seguida, apresenta o ponto de pauta - **I) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS –** O docente **Alexandre Vargas Grillo** solicita afastamento do país, com ônus limitado **(apenas a manutenção dos vencimentos)**, para participação em Congresso em Bolonha/Itália. A saída do Brasil será em 15 de junho de 2018 e a saída da Itália em 22 de junho de 2018. O Colegiado do curso de Bacharelado em Química concordou com o afastamento, desde que o servidor apresente um cronograma de reposição de aulas ou os docentes a substitui-lo durante seu afastamento (conforme ata em anexo). Após os devidos esclarecimentos, o DIRETOR GERAL coloca em votação a solicitação do servidor. A decisão é: **o pedido do servidor acerca do afastamento do país é aprovado por unanimidade, condicionado à apresentação do cronograma de reposição de aulas. II) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – a)** A servidora **Cássia do Carmo Andrade Lisbôa**, ocupante do cargo Pedagoga, solicita licença para capacitação, **durante o período de 21 de maio de 2018 a 21 de agosto de 2018**, para participação nos cursos: **CURRÍCULO E DIVERSIDADE, A ATUAÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NA ESCOLA E CONCEITOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA E EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DE LIBERDADE E DE VALORES,** na fundação do Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB. A servidora atualmente trabalha na Pró-reitoria de Graduação, mas participou do processo de remoção e, assim que terminar a gestão do atual Reitor, será transferida para o campus Nilópolis, por isso o processo da servidora foi encaminhado para apreciação deste Colegiado. A equipe da Coordenação Técnico-Pedagógica do campus Nilópolis não teve objeção ao pedido. Após os devidos esclarecimentos, o DIRETOR GERAL coloca em votação a solicitação do servidor. A decisão é: **o pedido de licença capacitação da servidora supracitada é aprovado, por unanimidade;** b) A servidora **Barbara Campos Rodrigues**, ocupante do cargo de Administrador, solicita licença para capacitação, durante o período de **01 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018,** para realização de pesquisa de campo e conclusão da

dissertação do Mestrado Profissional em Gestão e estratégica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças concorda com a licença. Após os devidos esclarecimentos, o DIRETOR GERAL coloca em votação a solicitação do servidor. A decisão é: **o pedido de licença capacitação da servidora supracitada é aprovado, por unanimidade. III) PLANO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES - 2018 –** O DIRETOR GERAL destaca a importância do plano de capacitação, pois permite a criação de ações para a execução da capacitação e aperfeiçoamento dos servidores. Em seguida passa a palavra para a servidora DEBORA DA SILVEIRA, que fez parte do GT de elaboração do documento, para a apresentação do ponto de pauta: **a) O Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores**: é um instrumento do conjunto de ações para a execução do desenvolvimento da política de capacitação do IFRJ-campus Nilópolis. Este mecanismo pretende destacar-se como um projeto piloto a ser implementado e tem como fim nortear a execução do processo de desenvolvimento profissional de servidores do campus, durante o ano de 2018; **b) Objetivo Geral:** nortear as atividades de planejamento, organização e coordenação das ações de capacitação com a finalidade de promover o desenvolvimento da capacitação do servidor no âmbito técnico, cientifico e cultural, visando a melhoria do desempenho das atribuições de seu cargo, potencializando o alcance dos objetivos institucionais; **c) Objetivos Específicos:** capacitar de forma contínua a fim que os servidores possam alcançar a progressão na carreira, além do desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais, desenvolvimento pessoal e relações interpessoais; alcançar os objetivos institucionais através do desenvolvimento de competências individuais dos servidores; executar, avaliar e monitorar as ações de capacitação; garantir a imparcialidade do acesso às ações de capacitações; assegurar a transparência do processo de realizações das ações de capacitação e de recursos financeiros utilizados; **d) Levantamento da Demanda**: A Coordenação de Gestão de Pessoas (CoGP) fez tal levantamento, dividindo-o em duas partes: **1)** levantamento do nível de escolaridade de cada servidor docente e técnico-administrativo; **2)** levantamento das necessidades atuais de capacitação de servidores docentes e técnicos-administrativos, e os últimos foram analisados em dois níveis: **i)** nível de capacitação voltado para suas habilidades e atribuições requeridas pelo cargo que ocupa na Administração Pública; **ii)** nível de educação formal (ensino médio, graduação, especialização etc.); **e) Alvos:** espera-se que ao final de 2018 – a implementação e atualização constante do cadastro de demanda de capacitação; pelo menos 20% dos servidores sejam capacitados em cursos específicos; sejam oferecidos cursos de gestão a pelos menos 20% dos servidores que possuem cargo de direção ou função gratificada; sejam oportunizadas a formação em nível de graduação e de pós-graduação para pelo menos 10 servidores (técnicos e/ou docentes), o que contribuirá para a alta qualificação do corpo de servidores do *campus*; atendamos ao maior número de solicitações para capacitação em eventos e cursos de curta duração no país e no exterior; **f) Resultados Esperados**: qualificação do servidor; aumento da motivação pessoal; melhoria da eficiência e na produtividade; maior transparência e objetividade nas ações de capacitação de servidores; desenvolvimento da gestão; melhoria do clima organizacional; alcance dos objetivos institucionais. Ao final do exercício 2018, a Direção Geral juntamente com a Coordenação de Gestão de Pessoas fará avaliação da eficácia do plano, com um conjunto de três

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

maneiras: de satisfação, de aprendizagem e das estratégias de ação. Todo o documento foi elaborado a partir de Leis, Decretos e Resoluções que tratam desse assunto, a saber: Lei nº8.112, de 11 de novembro de 1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais; Lei nº11.091, de 12 de janeiro de 2005 – Estruturação do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação; Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012 – Altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; Decreto nº1.387, de 07 de dezembro de 1995 – Dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e dá outras providências; Decreto nº5.707, de 23 de fevereiro de 2006 – Política e Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. Regulamenta, também, dispositivos da Lei nº8.112, de 11/12/1990; Decreto nº5.824, de 29 de junho de 2006 – Procedimentos para concessão do Incentivo à Qualificação e para efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do PCCTAE; Decreto nº5.825, de 29 de junho de 2006 – Diretrizes para elaboração do Plano de desenvolvimento do PCCTAE. Após a apresentação, o DIRETOR GERAL pergunta se algum membro tem algum questionamento a ser feito. Depois dos esclarecimentos, o DIRETOR GERAL coloca em votação o documento. A decisão é: **o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores - 2018 é aprovado, por unanimidade. IV) REGULAMENTO PARA AGENDAMENTO E UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO GERVÂNIO NASCIMENTO DA SILVA –** O DIRETOR GERAL passa a palavra aos membros do GT presentes à reunião: GISELLE LACGE, JACQUELINE MARTINS, WALLACE DE SOUZA, para apresentação. O regulamento pretende criar condições públicas e transparentes de agendamento, organização e controle dos eventos realizados no referido ambiente tecnológico, a fim de estabelecer convivência harmônica, garantindo a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários, bem como dos equipamentos audiovisuais. O documento é composto pelos seguintes itens: **1) Disposições Gerais**; **2) Utilização**; **3) Proibições**; **4) Serviços de Coffee-Break**; **5) Reservas** e **6) Disposições Finais**. Foram apresentados os subitens que compõem cada um dos itens deste Regulamento. A apresentação seguiu até o **subitem 3.3 das Proibições**. Neste momento, o DIRETOR GERAL recebe a informação da chegada do Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis. Por conta disso, a reunião do Colegiado precisa ser encerrada. Deste modo, os demais itens do Regulamento para agendamento e utilização do auditório e o ponto de pauta sobre a adequação do regulamento da Incubadora de Empresa Junior serão discutidos na próxima reunião do Colegiado, em data a ser informada posteriormente. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, o Diretor Geral e presidente deste Colegiado WALLACE NUNES, declara-a encerrada às 16 horas. Eu, Danielle Machado da Costa Anjos, Chefe de Gabinete, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros titulares do Colegiado presentes nesta reunião, como consta na lista de presença em anexo.